



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 161 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidores no cargo de vice-diretor, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 6 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Vice-Diretor/20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Servidor (a)	Lotação
Elisabete Aparecida Badaró dos Santos	Creche Municipal Firmina Badaró
Jovelina da Silva Neves	Escola Municipal Marcelino Neves
Fabiana Teixeira Silva Malheiros	Escola Municipal Monteiro Lobato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 6 de dezembro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto